

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e quatro minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, António Sardinha, Humberto Faisca e Ricardo Teixeira.

Os Vereadores Rui Braga, fez-se substituir pelo Vereador António Sardinha.

O Vereador Miguel Amaral fez-se substituir pelo Vereador Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "Anexo A".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e dá início à reunião.

O **Vereador Rui Pereira** iniciou a sua intervenção para fazer convite para a apresentação dos hinos das coletividades do Barreiro, para a Gala do Desporto no Pavilhão Municipal da Cidade Sol.

A **Vereadora Arlete Cruz**, informou sobre a auditoria externa, em que foram auditados diversos serviços, nomeadamente a Divisão Jurídica e de Administração Geral, a Divisão Financeira e Patrimonial, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Habitação, Divisão de Informática e Transição Digital, Centro de Educação Ambiental, Centro de Recolha Oficial, isto na sequência do Departamento de águas que foi pioneiro nesta matéria. A auditoria revelou uma boa liderança, focalização no munícipe e sensibilização de todos os auditados, o conhecimento do serviço prestado, o rigor e controlo das atividades, a capacidade técnica dos responsáveis e colaboradores. O próximo passo será a integração dos restantes serviços nesta auditoria da qualidade para certificação.

O **Vereador Humberto Faisca** iniciou a sua intervenção por sinalizar que ontem foi o dia da irradicação da pobreza, 2 milhões de pobres em Portugal, apesar de terem trabalho e emprego continuam a não ter uma vida digna, amentando as situações de sem abrigo, aproveitando para perguntar o que é que o executivo pretende fazer para minimizar estas situações, atendendo a que vem aí o inverno. Lembrar, ainda, que a maioria dos pobres são mulheres devido à discriminação salarial, que continuam a ganhar menos que os homens mesmo fazendo as mesmas funções.

Gostava, também, de falar sobre a situação gritante da maternidade do Barreiro e que vamos ter 55% dias está encerrado, são 17 dias. Achamos que é hora de estancar, de tomarmos uma posição conjunta.

A **Vereadora Sara Ferreira** informa que no próximo dia 1 de novembro vamos inaugurar uma exposição dedicada ao Mestre Augusto Cabrita, temos uma dupla celebração, o auditório faz 20 anos que foi inaugurado.

Relativamente ao dia da pobreza, é um fenómeno que temos de combater, muito tem vindo a ser feito, o número tem diminuído, o rendimento mínimo garantido permitiu tirar muitas pessoas da pobreza. Ainda falta muito por fazer. Está-se a atuar em diferentes frentes, aumentando salários e apoios sociais.

Quanto á situação dos sem abrigo, temos um programas de apoio aos sem abrigo, criamos respostas habitacionais e temos em curos duas respostas, uma de habitação colaborativa e uma de reinserção. Desde que tomamos posse, encontramos um concelho em que não havia nada para os sem abrigo e neste momento já temos respostas habitacionais e de apoio social.

O **Sr. Presidente** informou que em relação ao problema do Hospital a primeira pessoa a se opor foi ele próprio, é da nossa responsabilidade a assunção de alargar a rede de cuidados primários, estamos a construir o centro de saúde, a CDU foi contra apresentando até uma declaração de voto. Começamos a construir agora a primeira de duas completamente novas, em tudo isto a CDU não está ao lado.

É fácil vir aqui falar dos sem abrigos, quantas estratégias herdamos da CDU? Nenhuma!

Quanto ao Bairro Alves Redol, herdamos um projeto que demolia dois edifícios para fazerem uma grande praça, deve ser para os sem abrigos se reunirem lá!. Tivemos de fazer novo projeto, incluir todas as casas, num momento votaram que sim e depois votaram não.

O **Vereador Ricardo Teixeira** iniciou a sua intervenção falando sobre o IMI, a proposta que veio a camara não tinha a lista dos imoveis agravados, agora veio. E a base para o agravamento do IMI era não ter contador de água. Em elação aos privados, nós votamos a favor do investimento do " Mercadona" , não somos contra os privados . Achamos que a saúde não pode ser privada, a saúde privada beneficia quando a saúde publica não funciona. Quando chegou o covid a Portugal os hospitais privados fecharam, quando a clínica da CUF vier vão contratar os médicos onde? aos hospitais públicos. Isto não é ajudar o sistema nacional de saúde.

O **Sr. Presidente**, concordo consigo, mas o problema é a atuação, o que é que a CDU fez no Barreiro pela saúde? Manifestações, fizeram, outdoors também fizeram. Coisa praticas? nada, nada!

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 3 inscritos.

O **município Jorge Choupana**, as reformas deveriam ser aumentadas, os transportes estão caros, deveriam criar um passe para o Porto, as pessoas viajavam mais para o norte.

O **município Maria**, o contador da água foi auditado pelos serviços da câmara, agora foi confrontada com o facto do trabalho não ser feito pela Câmara. (Não é possível transcrever pelo facto da município não ter falado para o microfone, não se encontra a gravação perceptível)

O **município Louis Machadeau**, quer deixar bem claro, que vem dar sugestões. Transformar o local perto da estação fluvial num espaço cultural, incubadoras empresas, dando uma visibilidade positiva do concelho.

O **Sr. Presidente** responde dizendo que a Estação não é da Câmara do Barreiro, é da Infraestruturas de Portugal, já procuramos investidores e apresentamos à Infraestruturas de Portugal, que nada decidem, eles não fazem nem dão para nós fazermos. Não há ninguém que não olhe para ali e não veja um potencial enorme.

Informa, ainda, que a partir de janeiro o passe para estudante até aos 23 anos vai ser gratuito.

O **Vereador Carlos Guerreiro** responde á questão do contador de água, o problema é que a câmara não faz intervenções em terrenos privado, o caminho que dá serventia também é privado. A Câmara não pode intervir.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 2 pontos, numerado como pontos 18 e 19.

1. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 7 DE JUNHO DE 2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 7 de junho de 2023.

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 455/2023

2. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO

No âmbito do Regulamento Municipal de Entrega e Recolha de Veículos Abandonados ou Estacionados Indevida e Abusivamente, e na sequência da tramitação ali prevista, foi rebocada a viatura com a matrícula 05-96-DP, marca Fiat, modelo Punto, de cor cinzento escuro, no dia 24 de fevereiro de 2023, pela empresa Metais Margem Sul, Lda. ao abrigo do Protocolo aprovado em reunião de câmara do dia 21 de setembro de 2022, deliberação n.º 414, a qual procedeu de imediato ao ato formal de cancelamento da matrícula, com vista ao seu desmantelamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 196/2033 de 23 de agosto, na sua redação atual.

Inconformado com o cancelamento da matrícula do veículo e seu consequente desmantelamento, veio o seu proprietário, Rui Armando Quitério da Silva Martinho, remeter ao signatário reclamação pela

remoção do referido veículo, em 01 de março de 2023, conforme anexo 1, que se dá para todos os efeitos como reproduzido na íntegra.

Mais veio o mesmo requerer o ressarcimento pelos danos provocados pela remoção e consequente abate da viatura no valor de €2.000 a €2.500 euros, conforme Doc. 2, que se dá para todos os efeitos como reproduzido na íntegra.

Analisada juridicamente a situação invocada, conclui-se que, de facto, assiste razão ao impetrante, tendo sido avaliado o pedido de ressarcimento, o qual se cifra, *a final*, no valor € 429,95 (quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), conforme Doc. 3, declaração de aceitação, em anexo, que se dá para todos os efeitos como reproduzido na íntegra.

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição de indemnização ao proprietário do veículo, melhor identificado, no valor de €429,95 (quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos), cujo acordo será lavrado por escrito e assinado por ambas as partes, após aprovação da presente deliberação, da qual dará o reclamante integral liquidação.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 456/2023

3. CONTRATO DE COMODATO ENTRE MUNICIPIO DO BARREIRO E ASSOCIAÇÃO DE PESCA PRAIA DA TORRALTA

Considerando o expandido na fundamentação que consta no Draft de Contrato de Comodato que se propõe ser celebrado entre o Município do Barreiro e a Associação de Pesca Praia da Torralta,

Ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º (Atribuições do Município), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a celebração do contrato de comodato, conforme minuta e anexos que se apensam, entre o Município do Barreiro e a Associação de Pesca Praia da Torralta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 457/2023

4. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO HOSPITAL 8, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/38

Face à informação interna nº 36, de 04 de outubro de 2023, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana trata-se de um prédio com 1 piso em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente. A área total do terreno e implantação é 45,50m² e área bruta privativa de 43,00m².

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bom estado de conservação.

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.

O valor da transação proposto pelo proprietário é de e 145 000,00€ (3.372,09€/m² de área privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 458/2023

5. PROPOSTA DA TAXA MUNICIPAL DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO 2024 – PROC. GU/2018/296

De acordo com a informação nº 17, de 11 de outubro de 2023, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento (DGRRUL), que faz parte integrante da presente proposta, propõem-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e da alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual da Lei n.º 29/2023, de 04 de julho, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2024.

Solicita-se ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 459/2023

6. RATIFICAÇÃO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL JOVEM A NOVA CONSULTA PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 101º DO CPA

Considerando que:

- 1) Na deliberação 288 de 15 de junho de 2022 a Câmara Municipal aprovou dar início à abertura do procedimento para elaboração do Regulamento da Assembleia Municipal Jovem do Barreiro nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo;
- 2) O período para constituição de interessados e apresentação de contributos terminou no dia 30 de junho de 2022 tal como definido no Edital nº 171 de 15 de junho de 2022;
- 3) Foi constituído um interessado que remeteu os seus contributos;
- 4) Após análise dos referidos contributos foi elaborado um Relatório;
- 5) Na deliberação 301 de 21 de junho de 2023 a Câmara Municipal aprovou a submissão do projeto de Regulamento da Assembleia Municipal Jovem do Barreiro a Consulta Pública, processo que decorreu até ao dia 21 de setembro de 2023;
- 6) Foi solicitada pela Assembleia Municipal do Barreiro a prorrogação do período de consulta pública de modo que possam ser introduzidas sugestões eventualmente consensualizadas por todas as forças políticas;
- 7) Foi assinado despacho 530/2023 pelo Sr. Presidente a 22/09/2023 (ver *Anexo I – Despacho*) que abre novo período de consulta pública nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 (trinta) dias úteis, assim indo ao encontro do solicitado pela Assembleia Municipal do Barreiro;

Face ao que antecede, e, no uso das competências e atribuições previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em execução das atribuições e competências constantes nas alíneas d) e f), do nº 2, do artigo 23.º, na alínea g) do nº 1, do artigo 25.º e na alínea k), do nº 1, do artigo 33.º, e nº 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro Delibere:

- 1) Aprovar a ratificação da assinatura do despacho 530/2023 (ver *Anexo I – Despacho*) à data de 22/09/2023 e a conseguinte abertura de novo período de consulta pública nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 (trinta) dias úteis.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 460/2023

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNICIPAL PARA A IGUALDADE

No dia 24 de outubro celebra-se o Dia Municipal para a Igualdade. Dado que a Igualdade é uma realidade multidimensional, possuindo diferentes destinatários, foi concebida uma atividade com população idosa, utente de duas instituições de solidariedade social, a saber, o Centro Social e Paroquial Padre Abílio Mendes e o Centro Social e Paroquial de Santo André.

A atividade irá consistir numa sessão de fotografia e reportagem de vídeo com os idosos, precedida de uma intervenção de cuidados pessoais a cargo de formandos e com supervisão de formadores do Centro de Formação profissional do Seixal, da área de Cabeleireiro e Cuidados Pessoais/Cosmetologia. Após a referida sessão, realizar-se-á no período da tarde um lanche-convívio e animação musical com estes idosos.

De modo a colmatar despesas inerentes a este evento, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Social e Paroquial de Santo André, no valor de 200€ (duzentos euros). Este valor servirá para operacionalizar o pagamento do referido lanche.

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve: *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”*

Este subsídio tem cabimento das rubricas: 06.001 2007/55.2 05 01 0405010801

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 461/2023

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA AGRÍCOLA LAVRADIENSE – ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 1º SEMESTRE

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do concelho do Barreiro.

Nos dias 27 de abril, 3 e 11 de maio de 2023 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações da Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense.

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio à **Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 462/2023

9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SÓCIO CULTURAL DO BAIRRO DA LIBERDADE – ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 2º SEMESTRE (RPP-DDA);

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do concelho do Barreiro.

Nos dias 26 e 27 de setembro de 2023 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações do Centro Sócio Cultural do Bairro da Liberdade.

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio ao **Centro Sócio Cultural do Bairro da Liberdade**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 463/2023

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE DEMOCRÁTICA UNIÃO BARREIRENSE "OS FRANCESES" –
ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 1º SEMESTRE

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do concelho do Barreiro.

Nos dias 22, 23 e 28 de fevereiro de 2023 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações da Sociedade Democrática União Barreirense "Os Franceses".

Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio à **Sociedade Democrática União Barreirense "Os Franceses"**, no valor de 100€ (cem euros).

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 464/2023

11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE NAVAL BARREIRENSE

Face ao exposto na informação nº 39213 da DDA, de 27 setembro de 2023, em anexo, e que faz parte da integrante proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) ao Clube Naval Barreirense, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03107111

GOP – 06.005.2015/13.1 e CO – 05.07 04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 465/2023

12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

No âmbito da alínea u) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e de acordo com a alínea a) Artigo 22º do Programa de Apoio ao Associativismo, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a prestação dos apoios a seguir referenciados:

AURPIL - Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio – 450€ (duzentos e cinquenta euros) de acordo com as informações nº 28080 e 24044 - Centro de Custos: 03120521

Clube de Vela do Barreiro – 1000€ (mil euros) de acordo com a informação nº 43354 - Centro de Custos: 03106811

Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Barreiro” - 1.000€ (mil euros) – de acordo com a informação nº 37988 - Centro de Custos: 03111421

Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena - 150€ (cento e cinquenta euros) de acordo com a informação nº 23729 - Centro de Custos: 03113341

NÓS - Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente - 1.000€ (mil euros) de acordo com a informação nº 37652 - Centro de Custos: 03120411

Persona - Associação para a Promoção da Saúde Mental - 750€ (setecentos e cinquenta euros) de acordo com a informação nº 31133 - Centros de Custos: 03116921

Estes subsídios têm cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 466/2023

13. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A S.ENERGIA E A CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA CADERNETA ENERGÉTICA NO ÂMBITO DO PPEC 2020-2021 (7ª EDIÇÃO) DA ERSE

O Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) tem como objetivo prioritário, apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade nos diferentes segmentos de consumidores. A S.ENERGIA viu a sua candidatura "Medida Caderneta Energética - Ferramenta para a gestão e otimização energética em edifício" (SENERGIA_IO2) aprovada e co-financiada pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

A Caderneta Energética é uma medida que tem como objetivo dotar os Municípios e outras entidades que gerem edifícios de serviços, de uma ferramenta uniformizada de gestão de energia, promoção de eficiência energética bem como de apoio à tomada de decisões estratégicas.

O presente protocolo enquadra o referido projeto, os objetivos da sua implementação e a transmissão da propriedade dos equipamentos adquiridos neste âmbito ao beneficiário no final do projeto.

Este não implica nenhuma comparticipação financeira por parte do beneficiário, mas é solicitado o envolvimento e apoio dos beneficiários para a sua implementação nos edifícios municipais previstos, nomeadamente:

- Disponibilização de infraestrutura WI-FI / Informática / Eletricidade;
- Técnicos e/ou material para instalação de controladores/sensores.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta e celebração do protocolo em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 467/2023

14. PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS

O Programa Eco-Escolas é uma iniciativa de âmbito internacional, sob a responsabilidade da Fundação para a Educação Ambiental (FEE), e que é desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAAE.

Uma das condições prévias para que as escolas possam aderir ao programa é o envio de uma declaração de interesse do Município a que pertencem, no sentido de colaborar na implementação dos projetos. Um dos deveres dos Municípios é o pagamento da inscrição das escolas no programa, no valor de 80€ (oitenta euros) cada.

Para o presente ano letivo, temos 13 escolas interessadas em participar no Programa.

Assim, a contribuição do Município à ABAAE será no valor de 1040€ (mil e quarenta euros)

Esta ação tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207.0405010801

CC: 04110101305

Face ao exposto, e considerando a informação nº29796 do CEA de 12 outubro de 2023, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta e celebração do protocolo em anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 468/2023

15. PROPOSTA DE DESISTÊNCIA DO LUGAR 1.32 (FRUTOS SECOS) MLB – PROC. Nº 718/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de cessação da atividade do lugar nº 1.32 de venda frutos secos /frutas e hortaliças, com 7 m² taxada a 66,71 €, do Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (Casos Omissos), do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

“Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor.”

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 469/2023

16. PROPOSTA CESSAÇÃO ATIVIDADE DO LUGAR Nº 3.6 MERCADO LEVANTE BARREIRO – PROC. Nº 705/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de cessação da atividade do lugar nº 3.6 de venda (comida confeccionada), com 6 m² taxada a 57,18 €, do Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 8º alínea a) e c) do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 470/2023

17. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO A UTILIZAR DURANTE O ANO DE 2024 ATÉ AO MONTANTE DE 2.500.000,00 € (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS)

- 1 – Considerando o caráter sazonal das receitas da Câmara Municipal do Barreiro;
- 2 – Considerando a necessidade de, em cada momento, a Câmara Municipal do Barreiro, dispor dos meios financeiros necessários para eventuais dificuldades de tesouraria;
- 3 – Considerando o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime financeiro das Autarquias Locais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, propõe-se:
 - 3.1 – Que a Câmara Municipal do Barreiro, autorize a consulta para um empréstimo de curto prazo até ao montante máximo de 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros) para eventuais necessidades de tesouraria;
 - 3.2 – Que, para o efeito, sejam consultadas as entidades bancárias com as quais a Câmara Municipal do Barreiro, mantém relações comerciais e institucionais, nomeadamente:
 - Banco Português de Investimento, S.A.
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Entre Tejo e Sado
 - Caixa Geral de Depósitos
 - Santander Totta
 - Novo Banco
 - Millennium BCP
 - 3.3 – Os termos da consulta deverão ser os seguintes:
 - Montante máximo - 2.500.000,00 €
 - Prazo: Até 31 de dezembro de 2024
 - Finalidade: Apoio de tesouraria
 - Taxa de juro: Indexada à Euribor a 6 meses
 - Eventuais comissões ou encargos
 - 3.4 - O critério de adjudicação será o da taxa de juro mais baixa a pagar pelo Município. Em caso de igualdade, será efetuado sorteio presencial. A data e hora do sorteio será comunicado a todos os concorrentes por escrito com uma antecedência mínima de 3 dias.
 - 3.5 - As propostas deverão dar entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras, em carta fechada e enviadas por correio registado com aviso de receção para:
 - Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro ou, entregues em mão própria contra recibo na secretaria - geral da Câmara Municipal do Barreiro sita na mesma morada.
 - 3.6 - O júri de abertura e apreciação das propostas será constituído por:
 - Presidente: Dr. Ricardo Ferreira, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;
 - Vogal efetivo: Dr. Pedro Cunha, técnico superior da Divisão Financeira e Patrimonial
 - Vogal efetivo: Dr.ª Cláudia Fernandes, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial
 - Vogal suplente: Dr.ª Sónia Costa, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 471/2023

18. APROVAÇÃO DA MINUTA E ASSINATURA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MUNICÍPIO DO BARREIRO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL PADRE ABÍLIO MENDES

Considerando que:

- 1) O Município do Barreiro tem vindo a desenvolver um trabalho contínuo no âmbito das respostas às pessoas em situação de sem-abrigo (PSSA), respostas essas que são enquadradas pelo Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA) do Barreiro, criado no seguimento da deliberação 438 de 21/11/2018;
- 2) Entre outubro de 2020 e o final outubro de 2023 o município desenvolveu o projecto “Ser Casa Barreiro” no âmbito de Candidatura ao Portugal 2020 - 9.1 Inserção de Pessoas em Situação de Sem Abrigo, conforme deliberação 60 de 5/02/2020 e deliberação 318 de 19/08/2020;
- 3) À data de junho de 2023 já tinham sido acompanhadas por este projecto 128 PSSA;
- 4) No âmbito deste projecto, foi arrendado um espaço na Travessa de Santa Cruz onde funciona um centro de actividades para pessoas em situação de sem abrigo, salas de reuniões, de atendimento, e instalações para os recursos humanos responsáveis pelo trabalho especializado de acompanhamento psicossocial das PSSA e afectos à operação “Ser Casa Barreiro”;
- 5) O contrato de arrendamento inicial teve o seu término a 30/09/2023
- 6) Pese embora o término da operação financiada a 31/11/2023, é intenção do município continuar com esta resposta em funcionamento tendo em consideração a pertinência desta resposta para pessoas em situação de sem-abrigo;

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo dos artigos 33.º e 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) Aprovar a minuta de contrato de arrendamento (ver Anexo I – Contrato Arrendamento) e a sua assinatura;

Cabimento:

Rubrica Orçamental – 0501 0405010801

GOP – 06 001 2007/56.1

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 472/2023

19. ADJUDICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA BILATERAL, LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DO BARREIRO, MEDIANTE ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Nos termos do n.º 4, do art.º 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de

31 de agosto, e suas alterações subsequentes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e em demais legislação aplicável e nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 18.º e n.º 2 do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do art.º 109.º do CCP, das Deliberações Camarárias n.º 344/2021 e n.º 347/2021, ambas de 13 de outubro, e do meu Despacho n.º 537/2022, de 24 de outubro, considerando o desenvolvimento do procedimento em epígrafe e o Relatório Final, em anexo, do Júri do procedimento, propõe-se:

- 1) Que seja adjudicada à Empresa concorrente "REDE AMBIENTE - ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.", a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA BILATERAL, LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DO BARREIRO, pelo valor total de 3.960.000,00 €, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, em conformidade com o Caderno de Encargos e a proposta apresentada pelo concorrente. Correspondendo este valor total ao Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4, distribuído da seguinte forma por cada lote:

Lote n.º 1 – Recolha, transporte de resíduos e lavagem dos equipamentos instalados no circuito do Alto do Seixalinho e Urbanização dos Loios, pelo valor total de 1.345.100,40 €, correspondente à:

- a) Disponibilização, instalação e recolha de contentores de carga bilateral no circuito do Alto do Seixalinho e Urbanização dos Loios e transporte de resíduos para deposição nas instalações da Amarsul, pelo valor total de 1.258.700,40 €;
- b) Lavagem mensal de contentores de carga bilateral instalados no circuito do Alto do Seixalinho (190 contentores por mês), pelo valor total de 86.400,00 €.

Lote n.º 2 – Recolha, transporte de resíduos e lavagem dos equipamentos instalados no circuito de Santo André, pelo valor total de 811.200,00 €, correspondente à:

- a) Disponibilização, instalação e recolha de contentores de carga bilateral no circuito de Santo André e transporte de resíduos para deposição nas instalações da Amarsul, pelo valor total de 768.000,00 €;
- b) Lavagem mensal de contentores de carga bilateral instalados nos circuitos de Santo André (117 contentores por mês), pelo valor total de 43.200,00 €.

Lote n.º 3 – Recolha, transporte de resíduos e lavagem dos equipamentos instalados no circuito do Barreiro, Verderena e Lavradio (com exceção da Urbanização dos Loios e Fidalguinhos), pelo valor total de 1.657.400,40 €, correspondente à:

- a) Disponibilização, instalação e recolha de contentores de carga bilateral no circuito do Barreiro, Verderena e Lavradio (com exceção da Urbanização dos Loios e Fidalguinhos), pelo valor total de 1.571.000,40 €;

- b) Lavagem mensal de contentores de carga bilateral instalados no circuito do Barreiro, Verderena e Lavradio (com exceção da Urbanização dos Loios e Fidalguinhos) (219 contentores por mês), pelo valor total de 86.400,00 €.

Lote n.º 4 – Recolha, transporte de biorresíduos e lavagem dos equipamentos, instalados pelo Município do Barreiro, na Urbanização dos Fidalguinhos da União de freguesias do Barreiro e Lavradio, pelo valor total de 146.299,20, correspondente à:

- a) Recolha bilateral e transporte de biorresíduos na Urbanização dos Fidalguinhos da União de freguesias do Barreiro e Lavradio, pelo valor total de 125.899,20 €;
- b) Lavagem mensal de contentores de carga bilateral instalados na Urbanização dos Fidalguinhos da União de freguesias do Barreiro e Lavradio (19 contentores), pelo valor total de 20.400,00 €.
- c) Que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação.
- d) Que, em simultâneo com esta decisão de adjudicação seja aprovada a minuta do contrato em anexo.

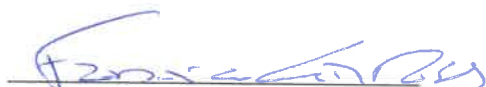
DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 473/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.


Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 17 de janeiro de 2024, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)

